

## EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO DE PIS/COFINS

Empresas que apuram o PIS/COFINS pela sistemática não-cumulativa determinam o montante a pagar destes tributos mediante o encontro dos débitos (decorrentes das vendas realizadas) e dos créditos (decorrentes da aquisição de matéria-prima, insumos, material de embalagem, mercadoria para revenda, bem como de serviços admitidos pela legislação vigente).

Num exemplo simples, a apuração do PIS/COFINS até abril/2023, pode ser assim demonstrada:

		Débito	Crédito
Vendas realizadas	500.000	46.250	
Aquisição de mat. Prima (com 18% de ICMS incluso)	80.000		7.400
Aquisição de embalagem (com 18% de ICMS incluso)	5.000		463
Aquisição para revenda (com 18% de ICMS incluso)	85.000		7.863
Total		46.250	15.725
PIS/COFINS a pagar (46.250 menos 15.725)			30.525

Agora, nos termos da Medida Provisória nº 1.159/2023, publicada no dia 13/01/2023, deverá ser excluído o ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS quando da tomada de crédito, isto é, das aquisições.

Tal medida visa *equilibrar* o fato de que em 03/2017 o Supremo Tribunal Federal excluiu o ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS nas operações de venda e com a publicação da MP acima citada, as empresas tributadas pelo Lucro Real, que se creditam de PIS/COFINS na entrada, deverão fazê-lo excluindo da base de cálculo o ICMS, o que, conseqüentemente, diminuirá o montante creditado pela empresa e por via de conseqüência, aumentará a carga tributária em mais de 9%.

Doravante, a apuração do PIS/COFINS será desta forma:

		Débito	Crédito
Vendas realizadas	500.000	46.250	
Aquisição de mat. Prima (sem 18% de ICMS incluso)	65.600		6.068
Aquisição de embalagem (sem 18% de ICMS incluso)	4.100		379
Aquisição para revenda (sem 18% de ICMS incluso)	69.700		6.447
Total		46.250	12.895
PIS/COFINS a pagar (46.250 menos 12.895)			33.355

A medida provisória ainda deve ser aprovada pelos parlamentares para manter seus efeitos e, caso assim seja, a exclusão do ICMS entra em vigor a partir de 1º de maio.

Nosso escritório tem acompanhado as alterações e implementações e se estamos à disposição para auxiliá-los a respeito.